



MULTINER S.A.
CNPJ/MF 08.935.054/0001-50
NIRE 33.3.0028245-9
Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2014**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 28 de março de 2014, às 10h30min, na sede da Companhia, na Avenida Almirante Barroso, nº 52, 19º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Cumpridas as formalidades de convocação, na forma do parágrafo primeiro do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, participaram da Reunião do Conselho de Administração, via presencial e via *conference call*, os Conselheiros da Companhia: o Sr. Ronaldo Marcelio Bolognesi, a Srª Chiara Sonogo Bolognesi, o Sr. Paulo Cesar Rutzen, a Srª Teresa Rodriguez Cao e o Sr. Antônio Carlos Conquista.

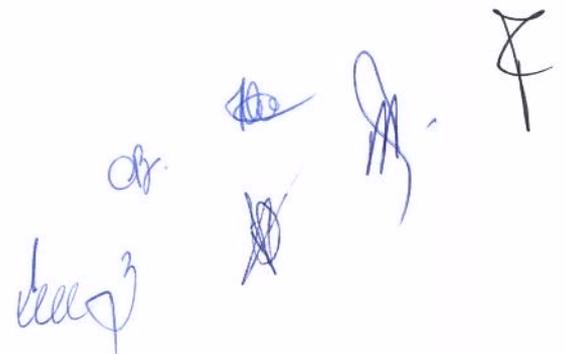
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ronaldo Marcelio Bolognesi e secretariados pela Srª. Roseane de Albuquerque Santos.

4. **ORDEM DO DIA:** (i) Apreciação das Demonstrações Financeiras do ano de 2013; (ii) Deliberação de Contratação de Auditoria Independente para o exercício de 2014; e (iii) Convocação de Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), nos termos do artigo 132 da lei 6.404/76.

5. **ASSUNTOS TRATADOS: (i) APRECIACÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO ANO DE 2013** - Nos termos do artigo 16 alínea “f” do Estatuto Social da Companhia, houve a apreciação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2013 pelo Conselho de Administração. Os conselheiros Antônio Carlos Conquista e Teresa Cao, representantes do Multiner FIP, solicitaram que a Companhia apresentasse ao Conselho de Administração justificativa para não inclusão de parágrafo sobre possível efeito de extinção do RTT. Em 11 de novembro de 2013, foi publicada a Medida Provisória nº 627 que revoga o Regime Tributário de Transição (“RTT”), instituído pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009. O RTT dispõe sobre a tributação da pessoa jurídica domiciliada no Brasil, com relação ao acréscimo patrimonial decorrente de participação em lucros auferidos no exterior por controladas e coligadas e de lucros auferidos por pessoa física residente no Brasil por intermédio de pessoa jurídica controlada no exterior. A referida Medida Provisória está em processo de tramitação no Congresso Nacional, podendo sofrer modificações em seu texto quando de sua conversão em lei. Existe, ainda, a necessidade de regulamentação de diversos dispositivos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. A Companhia avaliou estas alterações e, com base no texto vigente, estima não haver efeitos contábeis relevantes nas demonstrações

contábeis consolidadas do exercício de 2013; **(ii) DELIBERAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA INDEPENDENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2014** – Nos termos do artigo 16 alínea “g” do Estatuto Social da Companhia, houve a escolha dos auditores independentes para a auditoria do exercício de 2014, nos termos da proposta apresentada pela Boucinhas, Campos & Conti Auditores Independentes S/S, no valor total de R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais), que engloba: (a) Revisão das informações contábeis intermediárias da Multiner S.A. contidas nos formulários de Informações Trimestrais – ITR; (b) Exame das demonstrações financeiras contábeis (individual e consolidado), da Multiner S.A., do exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2014; (c) Revisão Especial das demonstrações contábeis relativas ao exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2014 das controladas, para dar suporte ao exame das demonstrações contábeis da empresa controladora; e (d) Levantamento de controles internos, no exercício de 2014, nas áreas administrativa, financeira e contábil, visando à emissão de relatório contendo comentários sobre procedimentos contábeis, de controles internos e de segurança patrimonial. Os Conselheiros representantes do Multiner FIP requereram a obrigatoriedade da presença dos auditores independentes em todas as reuniões que tratem da apreciação dos resultados trimestrais e anuais, bem como quando solicitados por fóruns de governança (Reuniões de Conselho de Administração, Reuniões de Conselho Fiscal e Assembleias) e que esta recomendação esteja constando nos contratos que a companhia estabelece com os auditores independentes. A Companhia destacou que informará aos auditores independentes esta exigência do Conselho e que haverá inclusão desta obrigatoriedade na próxima alteração contratual ou em um próximo contrato com empresa de auditoria independente contratada pela Companhia. Os Conselheiros Teresa Cao e Antônio Carlos Conquista aprovaram a manutenção da atual empresa de auditoria, Boucinhas, Campos e Conti Auditores Independentes, no intuito de não atrasar a entrega das Demonstrações Financeiras de 2014. Contudo, recomendam que para as próximas contratações seja realizado processo de tomada de preços com pelo menos três empresas de auditoria independente; e **(iii) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO** – Nos termos do artigo 16 alínea “e” do Estatuto Social da Companhia e do artigo 132 da lei 6.404/76, houve a convocação da Assembleia Geral Ordinária para deliberar sobre os seguintes itens: (a) Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2013; (b) Distribuição de dividendos e destinação do lucro líquido do período; e (c) Remuneração global dos administradores. Os conselheiros solicitaram que a Companhia encaminhe a proposta de remuneração global dos administradores para deliberação na referida assembleia, nos termos da legislação em vigor. Em relação aos dividendos, os conselheiros deliberaram pela incorporação do prejuízo líquido na conta Prejuízo Acumulado no Patrimônio Líquido, tendo em vista o resultado negativo apresentado pela Companhia no Exercício de 2013.

6. SOLICITAÇÕES PARA AS PRÓXIMAS REUNIÕES: Os conselheiros indicados pelo FIP Multiner solicitaram : (a) Apresentar o Relatório Contendo Recomendações Destinadas ao Aprimoramento dos Controles internos e do Procedimentos Contábeis referentes ao exercício de 2013; (b) Informar como ficou o cumprimento das recomendações da auditoria, relativas ao relatório mencionado no item (a), referentes ao exercício de 2012.



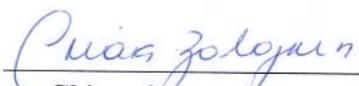
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração que foi aprovada e assinada por todos.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

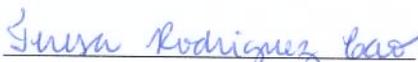
Rio de Janeiro, 28 de março de 2014.



Ronaldo Marcelio Bolognesi
Presidente do Conselho



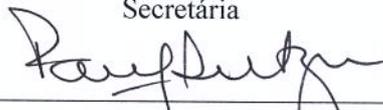
Chiara Sonego Bolognesi
Conselheira



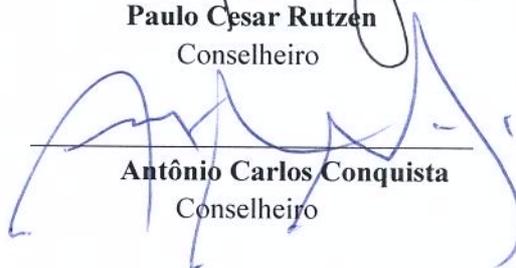
Teresa Rodriguez Cao
Conselheira



Roseane de Albuquerque Santos
Secretária



Paulo Cesar Rutzen
Conselheiro



Antônio Carlos Conquista
Conselheiro